



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



## LEI Nº 3.476 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.004

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de uso da torre a empresa que especifica e dá outras providências”**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, renováveis por igual período, permissão de uso a empresa TV PREVÊ SOCIEDADE CIVIL LTDA., CNPJ nº 66.494.014/0001-17, com sede na cidade de Bauru – SP, à rua Rosevaldo de Abreu Ribeiro 9-56, Jardim Ferraz, da torre de propriedade do Município de Agudos, localizada no terreno situado à avenida Carlos Travain s/nº, Bairro Jardim São Vicente.


**§ Único** – A manutenção dos equipamentos ficarã0 por conta da empresa permissionária.

**Art. 2º** - A finalidade da permissão de uso do equipamento acima citado, será propiciar a melhoria da transmissão dos sinais da TV Prevê Sociedade Civil Ltda.

**Art. 3º** - A permissão não terá caráter de exclusividade para a empresa permissionária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de setembro de 2.004

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



## LEI Nº 3.476 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.004

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de uso da torre a empresa que especifica e dá outras providências”**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, renováveis por igual período, permissão de uso a empresa TV PREVÊ SOCIEDADE CIVIL LTDA., CNPJ nº 66.494.014/0001-17, com sede na cidade de Bauru – SP, à rua Rosevaldo de Abreu Ribeiro 9-56, Jardim Ferraz, da torre de propriedade do Município de Agudos, localizada no terreno situado à avenida Carlos Travain s/nº, Bairro Jardim São Vicente.


**§ Único** – A manutenção dos equipamentos ficará por conta da empresa permissionária.

**Art. 2º** - A finalidade da permissão de uso do equipamento acima citado, será propiciar a melhoria da transmissão dos sinais da TV Prevê Sociedade Civil Ltda.

**Art. 3º** - A permissão não terá caráter de exclusividade para a empresa permissionária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de setembro de 2.004.

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal